



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



PROCESSO Nº

DISPENSA Nº

20230103.001-DLE

20230103.001-DLE

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Nº: 202303010004



INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM (2023)		
Responsável pela demanda: TACIANA DE ASSIS SOUSA		
Cargo: Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda		Matrícula: 646
E-mail: --	Telefone: --	Celular: (08) 89213-2583

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE

2. Justificativa da contratação

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDER AS SESSÕES ORDINÁRIAS, SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES, EVENTOS E ATIVIDADES OFICIAIS A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE, OFERECENDO COFFE-BREAK, COQUETEL OU ALMOÇO AOS PARTICIPANTE, DESTA FORMA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROPORCIONARÁ CONDIÇÕES FAVORÁREIS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS A SEREM REALIZADAS.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202303010004



Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	LANCHE QUENTES	300,0	Unidade
Especificação: Lanche: Salgadinhos Quentes, 02 Tipos De Sucos; Refrigerante 1º Linha E Água Mineral			
2	CAFÉ DA MANHÃ	300,0	Unidade
Especificação: Croissants; Brioche; Pão De Forma E Careca; Sanduiches De Queijo; Presunto E Peito E Peito De Peru; Manteiga; 02 Tipos De Frutas; 02 Tipos De Bolos. Bebidas: Água Mineal; Café; Leite; Achocolatados			
3	COFFE-BREAK	300,0	Unidade
Especificação: Coffe-Break: 02 Tipos De Bolos; 02 Tipos De Pães Diversos; Tapioca; Pão Careca; Manteiga; Patês; Canjica; Chocolate Com Chantilly De Marca Conhecida No Mercado; Água Mineral; 02 Tipos De Sucos De Frutas.			
4	COQUETEL	300,0	Unidade
Especificação: Salgados Finos; Salgados Quentes; Frios; Refrigerante, 1º Linha; 02 Tipos De Sucos De Frutas;			
5	ALMOÇO/JANTAR	500,0	Unidade
Especificação: 03 Opções Pratos Quentes; Filé De Carne; Filé De Peixe; Filé De Frango; Camarão; Bacalhau; 02 Tipos De Pratos Frios; 04 Tipos De Guarnições; Arroz Branco; Arroz A Grega/Piamontese, Farofa, Batata Palha; 03 Tipos De Sobremesa; Bebidas; Refrigerante 1º Linha; Normal, Light; Diet; Água Mineral; Coquetel De Frutas; Cafézinho; 02 Tipos De Sucos De Frutas.			

4. Dotação orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Nº: 202303010004



Projeto / Atividade

0101.01.031.0101.2.001 - Câmara Municipal de Camocim

33903941 - Fornecimento de Alimentação

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
914.963.733-91	TACIANA DE ASSIS SOUSA	Presidente	None

Camocim / CE - 1 de Março de 2023

TACIANA DE ASSIS SOUSA

Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



MEMORANDO INTERNO

Camocim/CE, 01 de março de 2023

À(o) Senhor(a)
ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
Ordenador(a) de Despesas
Camocim - CE

Assunto: Solicitação de despesa

Diante da necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação a seguir:

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	LANCHE QUENTES LANCHE: SALGADINHOS QUENTES, 02 TIPOS DE SUCOS; REFRIGERANTE 1º LINHA E ÁGUA MINERAL	Unidade	300.0
2	CAFÉ DA MANHÃ CROISSANTES; BRIOCHES; PÃO DE FORMA E CARECA; SANDUICHES DE QUEIJO; PRESUNTO E PEITO E PEITO DE PERU; MANTEIGA; 02 TIPOS DE FRUTAS; 02 TIPOS DE BOLOS. BEBIDAS: ÁGUA MINEAL; CAFÉ; LEITE; ACHOCOLATADOS	UND	300.0
3	COFFE-BREAK COFFE-BREAK: 02 TIPOS DE BOLOS; 02 TIPOS DE PÃES DIVERSOS; TAPIOCA; PÃO CARECA; MANTEIGA; PATÊS; CANJICA; CHOCOLATE COM CHANTILLY DE MARCA CONHECIDA NO MERCADO; ÁGUA MINERAL; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS.	Unidade	300.0
4	COQUETEL SALGADOS FINOS; SALGADOS QUENTES; FRIOS; REFRIGERANTE, 1º LINHA; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS;	Unidade	300.0
5	ALMOÇO/JANTAR 03 OPÇÕES PRATOS QUENTES; FILÉ DE CARNE; FILÉ DE PEIXE; FILÉ DE FRANGO; CAMARÃO; BACALHAU; 02 TIPOS DE PRATOS FRIOS; 04 TIPOS DE GUARNIÇÕES; ARROZ BRANCO; ARROZ A GREGA/PIAMONTESE, FAROFA, BATATA PALHA; 03 TIPOS DE SOBREMESA; BEBIDAS; REFRIGERANTE 1º LINHA; NORMAL, LIGHT; DIET; ÁGUA MINERAL; COQUETEL DE FRUTAS; CAFÉZINHO; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS.	Unidade	500.0

Taciana de Assis Sousa

TACIANA DE ASSIS SOUSA

MATRÍCULA Nº 646



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230103.001-DLE

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM

R.H.

Eu, ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, Ordenador(a) de Despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, recebi em 01 de março de 2023, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 20230103.001-DLE.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, determino a realização de pesquisa de mercado, elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, com vistas ao atendimento do presente processo.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Camocim/CE, 01 de março de 2023


ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303010005 | IP: 170.80.80.108

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS PRATICADOS	METODOLOGIA	VALOR	VALOR TOTAL
1 - LANCHE QUENTES	300,0	Unidade	3	Média	13,33	3.999,00
2 - CAFÉ DA MANHÃ	300,0	Unidade	3	Média	12,77	3.831,00
3 - COFFE-BREAK	300,0	Unidade	3	Média	14,26	4.278,00
4 - COQUETEL	300,0	Unidade	3	Média	23,28	6.984,00
5 - ALMOÇO JANTAR	500,0	Unidade	3	Média	41,40	20.700,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.792,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais)

CAMOCIM / CE, 1 DE MARÇO DE 2023

Esmael Carlos Nascimento de Sousa

ESMAEL CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA

Responsável Pela Pesquisa De Preços

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303010005 | IP: 170.80.80.108



DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: LANCHE QUENTES

Preço 1 UASG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - LANCHE EMBALAGEM FECHADA TIPO 1 - Contendo: 01 salgado grande (aproximadamente 150g) do tipo pão pizza ou coxinha ou pão de frango ou cachorro quente a escolher; 01 fatia de bolo ou doce (a escolher), 01 fruta inteira a escolher entre maçã ou pera ou tangerina; 01 tipo de bebida (escolher entre refrigerante de primeira linha em garrafa pet 200ml ou suco de uva em caixa tetra pak 200ml de primeira linha). Produtos frescos que atendam todas as recomendações de higiene. Quantitativo por pessoa. (Lanche por pessoa) Catálogo material: -- Licitação: Nº 98251105000162022 Modalidade: PREGÃO Data publicação: 13 de Junho de 2022 às 00:00 Tipo de compra: SISRP	Lote/Item: 7 Homologação: 29 de Junho de 2022 às 17:21 Edital: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Quantidade: 4800 Unidade: UNIDADE UF: PE
---	--

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
35.503.809/0001-10	NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE 08923025429	2	R\$ 14,49
ENDEREÇO			
4A TRAVESSA OSCAR FRANCISCO DE LIMA, 9, PONTE DOS CARVALHOS, Cabo de Santo Agostinho / PE, 54580-648			

Preço 2 UASG: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - LANCHES Em sistema de self-service sem balança, por pessoa, composta de opções no mínimo: 01 tipo de suco de fruta natural (180 ml), 01 refrigerante (180 ml), mais 01 (um) cachorro quente ou Hambúrguer, conforme solicitação Catálogo material: -- Licitação: Nº 98209505010062023 Modalidade: PREGÃO Data publicação: 6 de Janeiro de 2023 às 00:00 Tipo de compra: SISRP	Lote/Item: 6 Homologação: 20 de Janeiro de 2023 às 10:02 Edital: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Quantidade: 13500 Unidade: UNIDADE UF: PB
---	---

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
17.020.961/0001-60	JOSEANE BATISTA DOS SANTOS 04055471459	Demais	R\$ 13,50
ENDEREÇO			
DR. JOAO MINERVINO DUTRA DE ALMEIDA, 55, CENTRO, Monteiro / PB, 58500000			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303010005 | IP: 170.80.80.108

Dados do item :

Descrição: 05 - LANCHE 01 - BISCOITO SALGADO/DOCE OU SALGADO OU CACHORRO QUENTE OU SANDUÍCH
Preço 3
Município: Forquilha / CE
Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Unidade: UNIDADE

Número da compra: 2022.12.12.002
Data praticada: 08/02/2023
Quantidade: 60

Dados do certame:

Número do certame : 2022.12.12.002
Classificação: Serviços Comuns
Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CE
Valor homologado do certame: R\$ 862.182,00

Modalidade: Pregão
Órgão responsável: --
Data homologação: 02/01/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, BUFFET, LANCHE, SALGADO E QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

Dados do empenho :

Número do empenho: 05010007
Tipo: Estimativo
Unidade orçamentária: 004 - Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica

Data do empenho: 05/01/2023
Órgão responsável: --
Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Saúde
Fonte de recurso: Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Histórico: (SAÚDE SEC) - CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, BUFFET, LANCHE, SALGADO E QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.12.12.002.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 08020080
Valor: R\$ 720,00
Nota fiscal: 31

Data da liquidação: 08/02/2023
Série: --
Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
43.418.245/0001-46	MULTITECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Demais	RS 12,00
ENDEREÇO			
30 DE JULHO, 776, CENTRO, Marco / CE, 62560000			

ITEM 2: CAFÉ DA MANHÃ

Preço 1

UASG: PREF.MUN.DE ARAPIRACA

Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - (Cota principal) Refeição INDIVIDUAL (CAFÉ DA MANHÃ) composta por: 01 pão tipo francês 50g com fatia de presunto e queijo tipo muçarela, uma tapioca, uma fruta da época. bebidas: café ou suco de frutas da época em copo de, no mínimo, 200ml

Catálogo material: --

Licitação: Nº 98270505000572022

Modalidade: PREGÃO

Data publicação: 14 de Setembro de 2022 às 00:00

Tipo de compra: SISRP

Lote/Item: 1

Homologação: 17 de Novembro de 2022 às 16:49

Edital: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Quantidade: 11250

Unidade: UNIDADE

UF: AL

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
33.395.806/0001-85	L M DE O SILVA COMERCIO	2	RS 11,30
ENDEREÇO			
RUA BRAULIO MONTENEGRO, 38, SAO CRISTOVAO, Palmeira dos Índios / AL, 57601-440			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303010005 | IP: 170.80.80.108

Dados do item :
Descrição: CAFÉ DA MANHÃ
Preço 2
Município: José da Penha / RN
Entidade: - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA
Unidade: UND
Número da compra: 023/2021
Data praticada: 12/09/2022
Quantidade: 25

Dados do certame:
Número do certame : 023/2021
Ente federativo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - RN
Modalidade: --
Órgão responsável: --
Data homologação:

Objeto: Prestação de Serviços com Fornecimento de Quentinhas, Refeições e café da manhã destinados aos eventos promovidos pelo Município de José da Penha - RN.

Dados do empenho :
Número do empenho: 1080014
Tipo: Ordinário
Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da despesa: 33903999 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Data do empenho: 01/08/2022
Órgão responsável: --
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Fuente de recurso: 585 - Recursos Saúde

Histórico: Fornecimento de Quentinhas, Refeições e café da manhã destinados aos eventos promovidos pelo Município de José da Penha - RN.

Dados da liquidação :
Número da liquidação: --
Valor: R\$ 1.050,00
Nota fiscal: 321
Data da liquidação: 12/09/2022
Série: --
Tipo: --

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
31.295.779/0001-43	LAISA LORENA DINIZ SILVA 09226764450	Demais	R\$ 12,00
ENDEREÇO			
CATOLEZINHO, 08, ZONA RURAL, José da Penha / RN, 59980000			

Preço 3
UASG: PREFEITURA.MUN.DE UNIAO DOS PALMARES
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ EM KIT, embalagem fechada. Composto de: a) café - 150 ml ou b) leite -100 ml, ou c) suco de frutas (poupa ou in natura), sabores variados, - 250ml, d) 01 pão (tipo seda ou francês 50g) um 01 ovo frito, e) 01 pão (tipo seda ou francês 50g) com manteiga (assado na chapa), f) 04 bolachas maria ou cream cracker OBS. O café, leite e o suco
Catálogo material: --
Licitação: Nº 98288505000302022
Modalidade: PREGÃO
Data publicação: 23 de Agosto de 2022 às 00:00
Tipo de compra: SISRP
Lote/Item: 11
Homologação: 9 de Setembro de 2022 às 14:14
Edital: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
Quantidade: 4625
Unidade: UNIDADE
UF: AL

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
26.983.828/0001-09	F A DE L VIANA LTDA	2	R\$ 15,00
ENDEREÇO			
TRAVESSA COSTA REGO, 36, LETRA B, CENTRO, União dos Palmares / AL, 57800-000			

ITEM 3: COFFE-BREAK

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303010005 | IP: 170.80.80.108



Preço 1

UASG: INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS

Descrição: Buffet - FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK com a seguinte composição: Café, Leite, Chás variados (em sachê), 03 tipos de sucos naturais, 02 tipos de frutas fatiadas ou salada de frutas (com no mínimo 5 variações de frutas), 02 tipos de bolos (bolo moça, chocolate, laranja ou inglês), 02 tipos de petit four (doce), 02 tipos de salgado frito, 02 tipos de salgado de forno, 02 tipos de sanduiches recheados com frios ou patê de frango (não industrializado). Disposição também dos materiais descartáveis e cutelaria para servir. Obs 1: Transporte, instalação, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa. Obs 2: toda a alimentação fornecida (inclusive sucos, refrigerantes e frutas), bem como o material utilizado nos serviços deverá atender aos padrões de higiene necessários e exigidos pela Anvisa. Obs. 03: os salgados deverão ter previsão mínima de 5 unidades por pessoa. O bolo, a previsão é de, no mínimo, 01 fatias por pessoa e os sucos, refrigerantes ou líquidos de forma geral, volume mínimo de 300 ml por pessoa. Obs. 04: os quantitativos mínimos previstos não obrigam o IFRN a adquirir essa quantidade em cada evento, podendo ser solicitada quantidades menores ou maiores, de acordo c

Catálogo material: --

Licitação: Nº 15836605000122022

Modalidade: PREGÃO

Data publicação: 21 de Julho de 2022 às 00:00

Tipo de compra: SISRP

Lote/Item: 27

Homologação: 12 de Agosto de 2022 às 10:50

Edital: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Quantidade: 50081

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
26.391.097/0001-02	ANGRA PRODUÇÕES EIRELI	Microempresa	R\$ 17,00
ENDEREÇO			
RUA DO ATUM, 140, VIDA NOVA, Pamamirim / RN, 59147-485			

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303010005 | IP: 170.80.80.108



Dados do item :

Descrição: Lanches, contendo 02 tipos de bolos; 02 tipos de biscoitos; 02 tipos de sucos

Preço 2

Número da compra: 2022.11.29.1-PE

Município: Guaramiranga / CE

Data

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

praticada: 10/02/2023

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 36

Dados do certame:

Número do certame : 2022.11.29.1-PE

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: -

Ente

Data homologação: 28/12/2022

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - CE

Valor homologado do certame: R\$ 661.990,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE

Dados do empenho :

Número do empenho: 03010012

Data do empenho: 03/01/2023

Tipo: Ordinário

Órgão responsável: -

Unidade

Projeto/Atividade: 2.042 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura

orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Cultura

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de Impostos

Histórico: Fornecimento de lanches e quentinhas durante a Programação Janeiro de Férias 2023: Teatro Raquel de Queiroz de portas abertas e FENDAFOR, nos dias 07,14,21 e 28 de Janeiro.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 10020004

Data da liquidação: 10/02/2023

Valor: R\$ 999,37

Série: --

Nota fiscal: 248

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
28.425.078/0001-77	EUNIL ROCHA DE MELO 04496232383	Demais	R\$ 10,17
ENDEREÇO			
CONJUNTO Conjunto Frei Domingos, 593, Centro, Guaramiranga / CE, 62.766-000			

Preço 3

UASG: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Lote/Item: 5

Homologação: 20 de Janeiro de 2023 às 10:02

Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - COFFE BREAK Em sistema de self-service sem balança, POR PESSOA, composta de opções no mínimo: 01 café com ou sem leite (180 ml), 01 chá (180 ml), 01 tipo de suco de fruta natural (180 ml), 01 refrigerante (180 ml), 02 fatias de bolo regional variadas 9200g/fatia), 01 salada de fruta (200g), 01 canudinho (20g), 01 coxinha (20g), 01 pastelzinho (20g), 01 empadinha (20g), 05 bolachas doces, tipo maisena ou Maria, 01 fatia presunto (30g), 01 fatia de mussarela (50g), 01 fatia de queijo (30g), 02 tipos de frutas fatias (melancia, melão, mamão ou abacaxi), conforme solicitação

Edital: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Quantidade: 15000

Unidade: UNIDADE

UF: PB

Catálogo material: --

Licitação: Nº 98209505010062023

Modalidade: PREGÃO

Data publicação: 6 de Janeiro de 2023 às 00:00

Tipo de compra: SISRP

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
48.865.598/0001-08	SABOREAR CAFE ALIMENTACAO LTDA	2	R\$ 15,60
ENDEREÇO			
RUA PADRE ARTUR CAVALCANTE, 20, CENTRO, Monteiro / PB, 58500-000			

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303010005 | IP: 170.80.80.108



ITEM 4: COQUETEL

Preço 1 UASG: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE Descrição: Buffet - KIT COQUETEL Catálogo material: -- Licitação: Nº 98340305001212022 Modalidade: PREGÃO Data publicação: 17 de Novembro de 2022 às 00:00 Tipo de compra: SISRP	Lote/Item: 4 Homologação: 30 de Novembro de 2022 às 08:21 Edital: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Quantidade: 4900 Unidade: UNIDADE UF: BA
---	---

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
05.699.309/0001-35	SEBASTIANA DE FARIAS	2	R\$ 21,00
ENDEREÇO			
AVENIDA CONTORNO, 435, SAO JOSE, Caetitê / BA, 46400-000			

Preço 2 UASG: MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA Descrição: Salgados diversos - Aplicação: Alimentação, Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Sabor: Queijo E Presunto, Catálogo material: -- Licitação: Nº 12001305000192022 Modalidade: PREGÃO Data publicação: 19 de Setembro de 2022 às 00:00 Tipo de compra: SISRP	Lote/Item: 175 Homologação: 23 de Novembro de 2022 às 14:17 Edital: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Quantidade: 1500 Unidade: Quilograma UF: MA
--	--

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
13.238.934/0001-08	K DE S ARAUJO	2	R\$ 27,00
ENDEREÇO			
RODOVIA MA 106, S/N, MANGUEIRAL, Alcântara / MA, 65250-000			

Preço 3 UASG: 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO Descrição: Pão De Queijo - Ingredientes Adicionais: Com Outros Sabores, Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Apresentação: Cru Congelado, Formato: Coquetel/Mini, Catálogo material: -- Licitação: Nº 16020205000332022 Modalidade: PREGÃO Data publicação: 28 de Novembro de 2022 às 00:00 Tipo de compra: SISRP	Lote/Item: 6 Homologação: 13 de Dezembro de 2022 às 13:55 Edital: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Quantidade: 600 Unidade: Quilograma UF: PI
--	---

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
19.864.509/0001-00	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2	R\$ 21,85
ENDEREÇO			
QUADRA C, 28, SAO SEBASTIAO, Teresina / PI, 64085-014			

ITEM 5: ALMOÇO/JANTAR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303010005 | IP: 170.80.80.108

Dados do item :

Descrição: ALMOÇO E/OU JANTAR

Preço 1

Município: Francisco Dantas / RN

Entidade: - Prefeitura de Francisco Dantas

Unidade: PESSOAS

Número da compra: 13/2022PP

Data

praticada: 12/08/2022

Quantidade: 125

Dados do certame:

Número do certame : 13/2022PP

Ente

federativo: Prefeitura de Francisco Dantas - RN

Modalidade: --

Órgão responsável: --

Data homologação:

Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento de lanches, cafe da manha, coffee break, almoço e jantar para atender as demandas da prefeitura municipal de Francisco Dantas.

Dados do empenho :

Número do empenho: 5080008

Tipo: Ordinário

Unidade

orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES

Natureza da despesa: 33903941 - fornecimento de alimentação

Data do empenho: 05/08/2022

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Educação

Histórico: Contratação de empresa para serviços de fornecimento de lanches, cafe da manha, coffee break, almoço e jantar para atender as demandas da prefeitura municipal de Francisco Dantas.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: --

Valor: R\$ 5.000,00

Nota fiscal: 8

Data da liquidação: 12/08/2022

Série: --

Tipo: --

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
04.599.190/0001-66	D F DE S SILVA ME	Demais	R\$ 40,00
ENDEREÇO			
R DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros / RN, 59.900-000			

Preço 2

UASG: PREF.MUN.DE CAJAZEIRAS

Descrição: Refeições Industriais - Preparo / Distribuição - ALMOÇO/JANTAR SELF SERVICE Cardápio contendo as seguintes preparações: 2 tipos de carnes, 2 tipos de arroz, 2 tipos de saladas, 2 tipos de massas. Bebidas: refrigerante (sabores variados), suco de fruta natural/artificial (sabores variados). Preço por pessoa, a ser entregue em local definido pela contratante.

Catálogo material: --

Licitação: Nº 98197505000242022

Modalidade: PREGÃO

Data publicação: 6 de Julho de 2022 às 00:00

Tipo de compra: SISRP

Lote/Item: 1

Homologação: 31 de Agosto de 2022 às 07:48

Edital: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Quantidade: 2000

Unidade: UNIDADE

UF: PB

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
35.207.021/0001-67	VALZIMAR GOMES DE SOUZA 40256388865	2	R\$ 44,89
ENDEREÇO			
RUA TABELIAO JOSE CANDIDO DANTAS, 587 C, TERREO LOJA C, CENTRO, São João do Rio do Peixe / PB, 58910-000			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303010005 | IP: 170.80.80.108

Dados do item :

Descrição: 7205 - BUFFET (ALMOÇO/JANTAR)

Preço 3

Município: Quixeramobim / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Unidade: UNIDADE

Número da compra: 14.024/2021PERP

Data

praticada: 23/01/2023

Quantidade: 200

Dados do certame:

Número do certame : 14.024/2021PERP

Classificação: Serviços Comuns

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CE

Valor homologado do certame: R\$ 305.798,00

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: -

Data homologação: 12/01/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Dados do empenho :

Número do empenho: 06010014

Tipo: Estimativo

Unidade

orçamentária: 002 - FUNDEB

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica

Data do empenho: 06/01/2023

Órgão responsável: -

Projeto/Atividade: 2.087 - Gerenciamento das Atividades do Ensino Fundamental - 30% - 6ºao 9ºano

Fonte de recurso: Transferências do FUNDEB-impostos 30%

Histórico: prestação de servios de buffet e fornecimento de lanches e refeiçõesd para atender as necessidades das ESCOLAS DE 6º AO 9º ANO junto a secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, deste município, conforme contrato de nº 14.024/2021PERP08, oriundo do pregao eletronico de nº 14.024/2021PERP.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 23010006

Valor: R\$ 11.660,00

Nota fiscal: 810

Data da liquidação: 23/01/2023

Série: --

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
15.208.087/0001-64	ALCEU COUTINHO PAULA MEDEIROS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 39,30
ENDEREÇO			
TEOFILO LESSA, 215, RODOVIARIA, Quixeramobim / CE, 63800000			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303010005 | IP: 170.80.80.108

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Câmara Municipal de Camocim.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202303010005	01/03/2023	01/03/2023	R\$ 39.792,00

Caracterização das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Compras Governamentais	66,6667%
Compras Municipais	33,3333%

Identificação do agente responsável pela pesquisa

ESMAEL CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS
-----------------------------------	-------------------------------------

Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
LANCHE QUENTES	R\$ 3.999,00	Preços públicos praticados.
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 3.831,00	Preços públicos praticados.
COFFE-BREAK	R\$ 4.278,00	Preços públicos praticados.
COQUETEL	R\$ 6.984,00	Preços públicos praticados.
ALMOÇO/JANTAR	R\$ 20.700,00	Preços públicos praticados.

Camocim / CE, 1 de Março de 2023

Esmael Carlos Nascimento de Sousa

ESMAEL CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA
Responsável Pela Pesquisa De Preços



PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 20230103.001-DLE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230103.001-DLE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	LANCHE QUENTES	Unidade	300.0
LANCHE: SALGADINHOS QUENTES, 02 TIPOS DE SUCOS; REFRIGERANTE 1º LINHA E ÁGUA MINERAL			
2	CAFÉ DA MANHÃ	UND	300.0
CROISSANTES; BRIOCHES; PÃO DE FORMA E CARECA; SANDUICHES DE QUEIJO; PRESUNTO E PEITO E PEITO DE PERU; MANTEIGA; 02 TIPOS DE FRUTAS; 02 TIPOS DE BOLOS. BEBIDAS: ÁGUA MINEAL; CAFÉ; LEITE; ACHOCOLATADOS			
3	COFFE-BREAK	Unidade	300.0
COFFE-BREAK: 02 TIPOS DE BOLOS; 02 TIPOS DE PÃES DIVERSOS; TAPIOCA; PÃO CARECA; MANTEIGA; PATÊS; CANJICA; CHOCOLATE COM CHANTILLY DE MARCA CONHECIDA NO MERCADO; ÁGUA MINERAL; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS.			
4	COQUETEL	Unidade	300.0
SALGADOS FINOS; SALGADOS QUENTES; FRIOS; REFRIGERANTE, 1º LINHA; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS;			
5	ALMOÇO/JANTAR	Unidade	500.0
03 OPÇÕES PRATOS QUENTES; FILÉ DE CARNE; FILÉ DE PEIXE; FILÉ DE FRANGO; CAMARÃO; BACALHAU; 02 TIPOS DE PRATOS FRIOS; 04 TIPOS DE GUARNIÇÕES; ARROZ BRANCO; ARROZ A GREGA/PIAMONTESE, FAROFA, BATATA PALHA; 03 TIPOS DE SOBREMESA; BEBIDAS; REFRIGERANTE 1º LINHA; NORMAL, LIGHT; DIET; ÁGUA MINERAL; COQUETEL DE FRUTAS; CAFÉZINHO; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS.			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 39.792,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDER AS SESSÕES ORDINÁRIAS, SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES, EVENTOS E ATIVIDADES OFICIAIS A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE, OFERECENDO COFFE-BREAK, COQUETEL OU ALMOÇO AOS PARTICIPANTE, DESTA FORMA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROPORCIONARÁ CONDIÇÕES FAVORÁREIS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS A SEREM REALIZADAS.



4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;



5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço PRAÇA SEVERIANO MOREL

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;



6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;



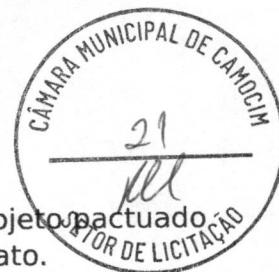
- 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais



cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como



quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam adionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, na classificação econômica 01.001.0101.01.031.0101.2.001 - Câmara Municipal de Camocim, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903941 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 39.792,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais); .

Camocim/CE, 01 de março de 2023

RESPONSÁVEL

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.


ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



COMUNICAÇÃO INTERNA

Camocim/CE, 01 de março de 2023

A(o) Senhor(a)
ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
Ordenador de despesas
Camocim - CE

Assunto: **Comunica disponibilidade orçamentária**

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 20230103.001-DLE, pelo(a) Sr(a). ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, Ordenador de Despesa do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE.

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ R\$ 39.792,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais), 01.001.0101.01.031.0101.2.001 - Câmara Municipal de Camocim, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903941 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 39.792,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com a LOA - Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.


Cleverton Gonçalves Ximenes
RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Camocim, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 20230103.001-DLE, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Camocim/CE, 01 de março de 2023


ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



PORTARIA Nº 2023020101, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores: FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à(a) Sr(a). FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo(a) Sr(a). , nesta ordem.

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação na imprensa oficial.


ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



**DESPACHO
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 20230103.001-DLE;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

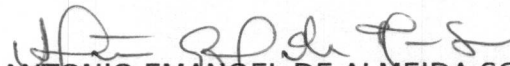
APROVO a realização de dispensa de licitação na forma eletrônica, devendo ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do Art. 75 da NLLCA.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 20230103.001-DLE, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 20230103.001-DLE à(o) Senhor(a) FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Camocim/CE, 01 de março de 2023


ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



AUTUAÇÃO DO PROCESSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230103.001-DLE

Hoje, nesta cidade, AUTUO o processo de contratação direta, na modalidade Dispensa, na forma eletrônica, nº 20230103.001-DLE, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO, Agente de Contratação.

Camocim/CE, 01 de março de 2023


FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Gabinete do Presidente



PORTARIA N. °2023.01.02.02

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Sr. Antonio Emanuel de Almeida Sousa, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Orgânica do Município combinado com o Art.51 da Lei 8.666\93, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Camocim, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO – PRESIDENTE
TACIANA DE ASSIS SOUSA – MEMBRA
FRANCISCA ARAUJO VIANA -MEMBRA**

Art. 2º - A CPL\Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terão sala própria, para o desenvolvimentos dos seus trabalhos, diante das necessidades distinguidas pelas peculiaridades do objeto licitado, caso julgue necessário, deverá contar com o auxílio ou assistência de assessoria especializada, que para tanto, poderá requisitar a contratação do profissional habilitado ou empresa especializada para prestarem os serviços de consultoria.


Art. 3º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica investido na função de Pregoeiro, a equipe de apoio será composta pelos membros da Comissão de Licitações.

Art.4º- O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

Art.5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 02 de Janeiro de 2023.


Antonio Emanuel de Almeida Sousa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



DESPACHO

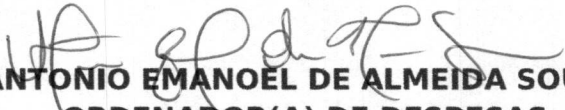
Camocim/CE, 01 de março de 2023

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Assessor(a) Jurídico da(o) Câmara Municipal de Camocim
Camocim - CE

Senhor(a) Assessor(a),

CONSIDERANDO o interesse da administração em atender a demanda constante dos autos do processo administrativo nº 20230103.001-DLE, REMETO para manifestação jurídica, nos termos do III do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.


ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230103.001-DLE

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas: XXXXXX

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de julgamento das propostas: XXXXXX Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LANCHE QUENTES	300.0	Unidade
LANCHE: SALGADINHOS QUENTES, 02 TIPOS DE SUCOS; REFRIGERANTE 1º LINHA E ÁGUA MINERAL			
2	CAFÉ DA MANHÃ	300.0	UND
CROISSANTES; BRIOCHES; PÃO DE FORMA E CARECA; SANDUICHES DE QUEIJO; PRESUNTO E PEITO E PEITO DE PERU; MANTEIGA; 02 TIPOS DE FRUTAS; 02 TIPOS DE BOLOS. BEBIDAS: ÁGUA MINEAL; CAFÉ; LEITE; ACHOCOLATADOS			
3	COFFE-BREAK	300.0	Unidade
COFFE-BREAK: 02 TIPOS DE BOLOS; 02 TIPOS DE PÃES DIVERSOS; TAPIOCA; PÃO CARECA; MANTEIGA; PATÊS; CANJICA; CHOCOLATE COM CHANTILLY DE MARCA CONHECIDA NO MERCADO; ÁGUA MINERAL; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS.			
4	COQUETEL	300.0	Unidade
SALGADOS FINOS; SALGADOS QUENTES; FRIOS; REFRIGERANTE, 1º LINHA; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS;			
5	ALMOÇO/JANTAR	500.0	Unidade
03 OPÇÕES PRATOS QUENTES; FILÉ DE CARNE; FILÉ DE PEIXE; FILÉ DE FRANGO; CAMARÃO; BACALHAU; 02 TIPOS DE PRATOS FRIOS; 04 TIPOS DE GUARNIÇÕES; ARROZ BRANCO; ARROZ A GREGA/PIAMONTESE, FAROFA, BATATA PALHA; 03 TIPOS DE SOBREMESA; BEBIDAS; REFRIGERANTE 1º LINHA; NORMAL, LIGHT; DIET; ÁGUA MINERAL; COQUETEL DE FRUTAS; CAFÉZINHO; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS.			

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA



2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão alterá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação



ficará condicionada à verificação da autenticidade no www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;**

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

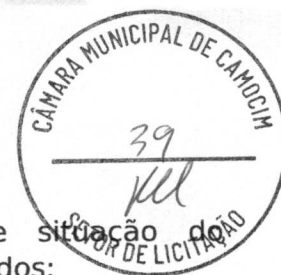
a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;



- c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta



Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;



7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://www.camaracamocim.ce.gov.br>.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Camocim/CE, XXXXXX

ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 20230103.001-DLE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230103.001-DLE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM E 46.542.848 JOSE
HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a) doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) inscrito no CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 20230103.001-DLE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 20230103.001-DLE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LANCHE QUENTES	300.0	Unidade		
LANCHE: SALGADINHOS QUENTES; 02 TIPOS DE SUCOS; REFRIGERANTE 1º LINHA E ÁGUA MINERAL					
2	CAFÉ DA MANHÃ	300.0	UND		
CROISSANTES; BRIOCHES; PÃO DE FORMA E CARECA; SANDUÍCHES DE QUEIJO; PRESUNTO E PEITO E PEITO DE PERU; MANTEIGA; 02 TIPOS DE FRUTAS; 02 TIPOS DE BOLOS. BEBIDAS: ÁGUA MINEAL; CAFÉ; LEITE; ACHOCOLATADOS					
3	COFFE-BREAK	300.0	Unidade		
COFFE-BREAK: 02 TIPOS DE BOLOS; 02 TIPOS DE PÃES DIVERSOS; TAPIOCA; PÃO CARECA; MANTEIGA; PATÊS; CANJICA; CHOCOLATE COM CHANTILLY DE MARCA CONHECIDA NO MERCADO; ÁGUA MINERAL; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS.					
4	COQUETEL	300.0	Unidade		
SALGADOS FINOS; SALGADOS QUENTES; FRIOS; REFRIGERANTE, 1º LINHA; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS;					
5	ALMOÇO/JANTAR	500.0	Unidade		
03 OPÇÕES PRATOS QUENTES; FILÉ DE CARNE; FILÉ DE PEIXE; FILÉ DE FRANGO; CAMARÃO; BACALHAU; 02 TIPOS DE PRATOS FRIOS; 04 TIPOS DE GUARNIÇÕES; ARROZ BRANCO; ARROZ A GREGA/PIAMONTESE, FAROFA, BATATA PALHA; 03 TIPOS DE SOBREMESA; BEBIDAS; REFRIGERANTE 1º LINHA; NORMAL, LIGHT; DIET; ÁGUA MINERAL; COQUETEL DE FRUTAS; CAFÉZINHO; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0101.2.001 - Câmara Municipal de Camocim, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903941 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 39.792,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 20230103.001-DLE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 20230103.001-DLE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 20230103.001-DLE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Camocim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAMOCIM/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
CNPJ/MF Nº 00.698.899/0001-68
ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230103.001-DLE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20230103.001-DLE

INTERESSADO.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM

ASSUNTO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE.

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Inciso III do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133./2021.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata do(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE**, visando atender as necessidades da(o) **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, conforme o constante do processo administrativo supra citado.

Depreende-se dos autos, Documento de Formalização de Demanda para execução do objeto deste processo administrativo, através de Contratação Direta, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda acompanhado do termo de referência/projeto básico;
- II - estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



A Dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seus incisos que é dispensável a licitação:

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por Dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

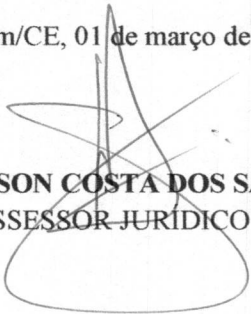
Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta uma vez que a documentação acostada aos autos do processo demonstram o atendimento aos requisitos exigidos na NLLCA.

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e na minuta de aviso de dispensa de licitação, com seus anexos. Não se incluem no âmbito de análise dessa Consultoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da entidade.

É o parecer, sub censura.

Camocim/CE, 01 de março de 2023


GLAUBESON COSTA DOS SANTOS
ASSESSOR JURÍDICO



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20230103.001-DLE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230103.001-DLE

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas: 13 de abril de 2023

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de julgamento das propostas: 16:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LANCHE QUENTES	300.0	Unidade
LANCHE: SALGADINHOS QUENTES, 02 TIPOS DE SUCOS; REFRIGERANTE 1º LINHA E AGUA MINERAL			
2	CAFÉ DA MANHÃ	300.0	UND
CROISSANTES; BRIOCHES; PÃO DE FORMA E CARECA; SANDUICHES DE QUEIJO; PRESUNTO E PEITO E PEITO DE PERU; MANTEIGA; 02 TIPOS DE FRUTAS; 02 TIPOS DE BOLOS. BEBIDAS: ÁGUA MINEAL; CAFÉ; LITE; ACHOCOLATADOS			
3	COFFE-BREAK	300.0	Unidade
COFFE-BREAK: 02 TIPOS DE BOLOS; 02 TIPOS DE PÃES DIVERSOS; TAPIOCA; PÃO CARECA; MANTEIGA; PATÊS; CANJICA; CHOCOLATE COM CHANTILLY DE MARCA CONHECIDA NO MERCADO; ÁGUA MINERAL; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS.			
4	COQUETEL	300.0	Unidade
SALGADOS FINOS; SALGADOS QUENTES; FRIOS; REFRIGERANTE, 1º LINHA; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS;			
5	ALMOÇO/JANTAR	500.0	Unidade
03 OPÇÕES PRATOS QUENTES; FILÉ DE CARNE; FILÉ DE PEIXE; FILÉ DE FRANGO; CAMARÃO; BACALHAU; 02 TIPOS DE PRATOS FRIOS; 04 TIPOS DE GUARNIÇÕES; ARROZ BRANCO; ARROZ A GREGA/PIAMONTESE, FAROFA, BATATA PALHA; 03 TIPOS DE SOBREMESA; BEBIDAS; REFRIGERANTE 1º LINHA; NORMAL, LIGHT; DIET; ÁGUA MINERAL; COQUETEL DE FRUTAS; CAFÉZINHO; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS.			

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade



promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a



marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observando-se o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;**

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários para a confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://www.camaracamocim.ce.gov.br>.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Camocim/CE, 05 de abril de 2023


ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 20230103.001-DLE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230103.001-DLE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LANCHE QUENTES	300,00	Unidade
lanche: salgadinhos quentes, 02 tipos de sucos; refrigerante 1º linha e água mineral			
2	CAFÉ DA MANHÃ	300,00	UND
croissants; brioche; pão de forma e careca; sanduiches de queijo; presunto e peito e peito de peru; manteiga; 02 tipos de frutas; 02 tipos de bolos. bebidas: água mineal; café; leite; achocolatados			
3	COFFE-BREAK	300,00	Unidade
coffe-break: 02 tipos de bolos; 02 tipos de pães diversos; tapioca; pão careca; manteiga; patês; canjica; chocolate com chantilly de marca conhecida no mercado; água mineral; 02 tipos de sucos de frutas.			
4	COQUETEL	300,00	Unidade
salgados finos; salgados quentes; frios; refrigerante, 1º linha; 02 tipos de sucos de frutas;			
5	ALMOÇO/JANTAR	500,00	Unidade
03 opções pratos quentes; filé de carne; filé de peixe; filé de frango; camarão; bacalhau; 02 tipos de pratos frios; 04 tipos de guarnições; arroz branco; arroz a grega/piamontese, farofa, batata palha; 03 tipos de sobremesa; bebidas; refrigerante 1º linha; normal, light; diet; água mineral; coquetel de frutas; cafézinho; 02 tipos de sucos de frutas.			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 39.792,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDER AS SESSÕES ORDINÁRIAS, SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES, EVENTOS E ATIVIDADES OFICIAIS A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE, OFERECENDO COFFE-BREAK, COQUETEL OU ALMOÇO AOS PARTICIPANTE, DESTA FORMA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROPORCIONARÁ CONDIÇÕES FAVORÁREIS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS A SEREM REALIZADAS.



4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras



5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço PRAÇA SEVERIANO MOREL

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;



6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;



- 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais



cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como



quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenção, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

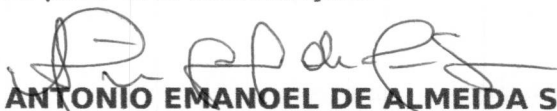
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, na classificação econômica 0101.01.031.0101.2.001 - Câmara Municipal de Camocim, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903941 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 39.792,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais); .

Camocim/CE,

RESPONSÁVEL

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.


ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, torna público que realizará as 16:00, do dia 13 de abril de 2023, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 20230103.001-DLE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: PRAÇA SEVERIANO MOREL e no endereço eletrônico: <https://www.camaracamocim.ce.gov.br>. Camocim/CE, 05 de abril de 2023.

Pro. Helton da Silva Araújo
FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico <https://www.camaracamocim.ce.gov.br>, o aviso de Dispensa nº 20230103.001-DLE, na forma Eletrônica, na forma do § 3º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, torna público que realizará as 16:00 do dia 13 de abril de 2023, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 20230103.001-DLE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: PRAÇA SEVERIANO MOREL e no endereço eletrônico: <https://www.camaracamocim.ce.gov.br>. Informações pelo email None.

Camocim/CE, 05 de abril de 2023


FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO
AGENTE E CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico <https://www.camaracamocim.ce.gov.br>, o aviso de Dispensa nº 20230103.001-DLE, na forma Eletrônica, na forma do § 3º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE LICITAÇÃO - A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, torna público que realizará as 16:00 do dia 13 de abril de 2023, no endereço eletrônico, Dispensa nº 20230103.001-DLE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE. Edital e seus anexos à disposição na Comissão de Licitação, no endereço: PRAÇA SEVERIANO MOREL e no endereço eletrônico: <https://www.camaracamocim.ce.gov.br>. Informações pelo email None.

Camocim/CE, 05 de abril de 2023


FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PESSOAS BIOMÉTRICAS</p>  <p>NOME JOSÉ HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA</p> <p>FILIAÇÃO FRANCISCO IRAILTON OLIVEIRA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA OLIVEIRA</p> <p>DATA NASCIMENTO: 14/04/1981 NACIONALIDADE: MASSAPÉ - CE</p> <p>ORGÃO EMISSOR: SSPDS-CE SERVIÇO: XXX OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>JOSÉ HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>LEI Nº 7.116 DE 28 DE AGOSTO DE 1983</p> <p>CPF 931.774.703-59 IPR XXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>REGISTRO CIVIL LOCAL DATA DA EMISSÃO CARTÓRIO 2ª VIA</p> <p>2008679496-0 P.: 203 13/05/2022</p> <p>ASSINATURA: [Signature]</p> <p>CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO TERMO-0013641 FOLHA-00000079 LIVRO-AG0061 MASSAPÉ - CE</p> <p>NOME SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>POLEGAR DIREITO</p>  <table border="1"><tr><td>T-ELÉFON</td><td>CTPS</td><td>SEXO</td><td>UF</td></tr><tr><td>051741920701</td><td>XXXXXXXXXXXX</td><td>XXXX</td><td>XX</td></tr><tr><td>NASCIM/PAIS</td><td>SENTENÇA PROF. SOCIAL</td><td></td><td></td></tr><tr><td>XXXXXXXXXXXX</td><td>XXXXXXXXXXXX</td><td></td><td></td></tr><tr><td>SERV. MILITAR</td><td>XXXXXXXXXXXX</td><td></td><td></td></tr><tr><td>XXXXXXXXXXXX</td><td>XXXXXXXXXXXX</td><td></td><td></td></tr><tr><td>CNH</td><td>CEB</td><td></td><td></td></tr><tr><td>XXXXXXXXXXXX</td><td>XXXXXXXXXXXX</td><td></td><td></td></tr></table> <p>[Signature] ASSINATURA DO DIRETOR</p> <p>VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p>	T-ELÉFON	CTPS	SEXO	UF	051741920701	XXXXXXXXXXXX	XXXX	XX	NASCIM/PAIS	SENTENÇA PROF. SOCIAL			XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX			SERV. MILITAR	XXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX			CNH	CEB			XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX		
T-ELÉFON	CTPS	SEXO	UF																														
051741920701	XXXXXXXXXXXX	XXXX	XX																														
NASCIM/PAIS	SENTENÇA PROF. SOCIAL																																
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX																																
SERV. MILITAR	XXXXXXXXXXXX																																
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX																																
CNH	CEB																																
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX																																

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA

CPF

931.774.703-59

CNPJ

46.542.848/0001-43

Data de Abertura

25/05/2022

Nome Empresarial

46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA

Nome Fantasia

SABOR CASEIRO

Capital Social

6.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

25/05/2022

Endereço Comercial

CEP

62400-000

Logradouro

RUA CONJUNTO VELHO

Número

418

Bairro

OLINDA

Município

CAMOCIM

UF

CE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

25/05/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Churrasqueiro(a) em domicílio independente

Atividade Principal (CNAE)

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

Proprietário(a) de restaurante, independente

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

5611-2/01 - Restaurantes e similares

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA 93177470359 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.542.848/0001-43

Certidão n°: 5937313/2023

Expedição: 09/02/2023, às 13:47:14

Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA 93177470359 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.542.848/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202303557644

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070648743
CNPJ / CPF: 46542848000143
RAZÃO SOCIAL: 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/02/2023 ÀS 13:49:54
VÁLIDA ATÉ 10/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA
CNPJ: 46.542.848/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:47 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **D6AD.5821.D434.E698**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA 93177470359 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.542.848/0001-43
Certidão n°: 5937313/2023
Expedição: 09/02/2023, às 13:47:14
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA 93177470359 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.542.848/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.542.848/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2022
NOME EMPRESARIAL 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SABOR CASEIRO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CONJUNTO VELHO	NÚMERO 418	COMPLEMENTO *****
CEP 62.400-000	BAIRRO/DISTRITO OLINDA	MUNICÍPIO CAMOCIM
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO OLIVEIRAPAIVACONTABILIDADE@OUTLOOK.COM.BR	
TELEFONE (88) 9923-3453		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **12:40:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.542.848/0001-43
Razão Social: 46542848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA
Endereço: R CONJUNTO VELHO 418 / OLINDA / CAMOCIM / CE / 62400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032215413633678954

Informação obtida em 03/04/2023 16:49:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM
SECR MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000171

Razão Social

46542848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001762583

C.N.P.J.: 46542848000143

Bairro

OLINDA

CEP

Localizado RUA D, 418 - CONJ VELHO - CAMOCIM-

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

63557 - 46542848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA

Endereço

RUA D, 418 CONJ VELHO

OLINDA CAMOCIM-CE CEP: 624000000

No. Requerimento

0000000171/2023

Documento

C.N.P.J.: 46.542.848/0001-43

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI MUNICIPAL Nº 001/06 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CAMOCIM-CE, 07 DE MARÇO DE 2023

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 05/04/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000171





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM
SECR MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000000171

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 46.542.848/0001-43
DATA DE EMISSÃO: 07/03/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 05/04/23
CAMOCIM-CE, 07 DE MARÇO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 07/03/23 às 13:18:12

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA
CPF 931.774.703-59

CNPJ 46.542.848/0001-43
Data de Abertura 25/05/2022

Nome Empresarial 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA

Nome Fantasia SABOR CASEIRO

Capital Social 6.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 25/05/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
62400-000	RUA CONJUNTO VELHO	418
Bairro	Município	UF
OLINDA	CAMOCIM	CE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	25/05/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Churrasqueiro(a) em domicílio independente

Atividade Principal (CNAE)

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

Proprietário(a) de restaurante, independente

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

5611-2/01 - Restaurantes e similares

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Camocim, com sede a Praça Severiano Morel, S/N – Centro. CEP: 62400-000, inscrita no CNPJ nº 00.698.899/0001-68, através do Presidente, representante legal da casa, atestamos que a empresa **46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA**, CNPJ 46.542.848/0001-43, situada na RUA CONJUNTO VELHO, 418, OLINDA, CAMOCIM-CE, prestou serviço de forma satisfatória em buffet, suprimindo todas as demandas necessárias para serviços em que foi requisitada por esta casa.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Camocim/CE, 15 de março de 2023.

**ANTONIO
EMANOEL DE
ALMEIDA SOUSA:
02034211324**

Assinado digitalmente por ANTONIO
EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA:
02034211324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=38222298000157,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA
SOUSA:02034211324
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.15 11:28:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

**Presidente: Antônio Emanuel de Almeida Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Camocim - CE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 46.542.848/0001-43.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

CAMOCIM

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023 às 12:35:28

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Camocim / CE

Número do processo: 20230103.001-DLE

Número do certame: 20230103.001-DLE

Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da abertura: 13/04/2023 às 16:00

Dados do Fornecedor

Razão social: ****

CNPJ/MF: ****

Endereço: ****

Telefone: **** / ****

E-mail: ****



Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



Dados da Proposta de Preços

1 - LANCHE QUENTES

Especificação: LANCHE: SALGADINHOS QUENTES, 02 TIPOS DE SUCOS; REFRIGERANTE 1º LINHA E ÁGUA MINERAL

Quantidade: 300,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 13,00

Valor total: R\$ 3.900,00

Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 13,33

3 - COFFE-BREAK

Especificação: COFFE-BREAK: 02 TIPOS DE BOLOS; 02 TIPOS DE PÃES DIVERSOS; TAPIOCA; PÃO CARECA; MANTEIGA; PATÊS; CANJICA; CHOCOLATE COM CHANTILLY DE MARCA CONHECIDA NO MERCADO; ÁGUA MINERAL; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS.

Quantidade: 300,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 14,20

Valor total: R\$ 4.260,00

Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 14,26

4 - COQUETEL

Especificação: SALGADOS FINOS; SALGADOS QUENTES; FRIOS; REFRIGERANTE, 1º LINHA; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS;

Quantidade: 300,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 23,00

Valor total: R\$ 6.900,00

Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 23,28

5 - ALMOÇO/JANTAR

Especificação: 03 OPÇÕES PRATOS QUENTES; FILÉ DE CARNE; FILÉ DE PEIXE; FILÉ DE FRANGO; CAMARÃO; BACALHAU; 02 TIPOS DE PRATOS FRIOS; 04 TIPOS DE GUARNIÇÕES; ARROZ BRANCO; ARROZ A GREGA/PIAMONTESE, FAROFA, BATATA PALHA; 03 TIPOS DE SOBREMESA; BEBIDAS; REFRIGERANTE 1º LINHA; NORMAL, LIGHT; DIET; ÁGUA MINERAL; COQUETEL DE FRUTAS; CAFÉZINHO; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS.

Quantidade: 500,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 40,00

Valor total: R\$ 20.000,00

Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 41,40

Total geral da proposta: R\$ 35.060,00 (trinta e cinco mil e sessenta reais)



Validade da Proposta

Proposta válida por: 118 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 13 de Abril de 2023 às 15:28

Dados do Usuário:

Usuário logado como: ****

E-mail: ****

CPF/MF: ****



PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Camocim / CE

Número do processo: 20230103.001-DLE

Número do certame: 20230103.001-DLE

Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da abertura: 13/04/2023 às 16:00

Dados do Fornecedor

Razão social: 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA
OLIVEIRA

CNPJ/MF: 46.542.848/0001-43

Endereço: , Camocim / CE - CEP: 62.400-000

Telefone: (88) 9923-3453 / (88) 9923-3453

E-mail:

OLIVEIRAPAIVACONTABILIDADE@OUTLOOK.COM.BR



Dados da Proposta de Preços

1 - LANCHE QUENTES

Especificação: LANCHE: SALGADINHOS QUENTES, 02 TIPOS DE SUCOS; REFRIGERANTE 1º LINHA E ÁGUA MINERAL

Quantidade: 300,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 13,00

Valor total: R\$ 3.900,00

Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA

Modelo: MARCA PROPRIA

Valor de referência: R\$ 13,33

3 - COFFE-BREAK

Especificação: COFFE-BREAK: 02 TIPOS DE BOLOS; 02 TIPOS DE PÃES DIVERSOS; TAPIOCA; PÃO CARECA; MANTEIGA; PATÊS; CANJICA; CHOCOLATE COM CHANTILLY DE MARCA CONHECIDA NO MERCADO; ÁGUA MINERAL; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS.

Quantidade: 300,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 14,20

Valor total: R\$ 4.260,00

Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA

Modelo: MARCA PROPRIA

Valor de referência: R\$ 14,26

4 - COQUETEL

Especificação: SALGADOS FINOS; SALGADOS QUENTES; FRIOS; REFRIGERANTE, 1º LINHA; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS;

Quantidade: 300,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 23,00

Valor total: R\$ 6.900,00

Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA

Modelo: MARCA PROPRIA

Valor de referência: R\$ 23,28

5 - ALMOÇO/JANTAR

Especificação: 03 OPÇÕES PRATOS QUENTES; FILÉ DE CARNE; FILÉ DE PEIXE; FILÉ DE FRANGO; CAMARÃO; BACALHAU; 02 TIPOS DE PRATOS FRIOS; 04 TIPOS DE GUARNIÇÕES; ARROZ BRANCO; ARROZ A GREGA/PIAMONTESE, FAROFA, BATATA PALHA; 03 TIPOS DE SOBREMESA; BEBIDAS; REFRIGERANTE 1º LINHA; NORMAL, LIGHT; DIET; ÁGUA MINERAL; COQUETEL DE FRUTAS; CAFÉZINHO; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS.

Quantidade: 500,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 40,00

Valor total: R\$ 20.000,00

Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA

Modelo: MARCA PROPRIA

Valor de referência: R\$ 41,40

Total geral da proposta: R\$ 35.060,00 (trinta e cinco mil e sessenta reais)



Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 13 de Abril de 2023 às 16:51

Dados do Usuário:

Usuário logado como: 46.542.848
CNPJ/MF: 46.542.848/0001-43

E-mail: oliveirapaivacontabilidade@outlook.com.br



Documento assinado digitalmente
JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA
Data: 18/04/2023 10:29:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA

CNPJ/MF: 46.542.848/0001-43



🏠 > [Contratos](#)

Contrato nº 2023.04.18.001/2023

☰ Portal Nacional de Contratações Públicas



👤 Entrar

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20230103.001-DLE **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 26/04/2023 **Data de assinatura:** 18/04/2023 **Vigência:** de 18/04/2023 a 18/05/2023

Id contrato PNCP: 00698899000168-2-000007/2023 **Fonte:** M2A tecnologia **Id contratação PNCP:** [00698899000168-1-000008/2023](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE

VALOR CONTRATADO

R\$ 35.060,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA **CNPJ/CPF:** 46.542.848/0001-43 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Termo de convocação	26/04/2023	Outros Documentos	↓
Contrato	26/04/2023	Contrato	↓
Extrato	26/04/2023	Outros Documentos	↓
Certidão	26/04/2023	Outros Documentos	↓

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página



⬅ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

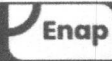
✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



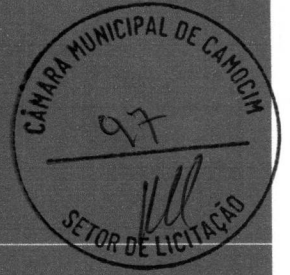
Banco Interamericano
de Desenvolvimento



Escola Nacional de
Administração Pública



SERPRO



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 20230103.001-DLE

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, reuniram-se o Agente de Contratação do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 2023020101, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 20230103.001-DLE, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº 20230103.001-DLE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (RS)	DATA/HORA
46.542.848/0001-43	46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA	SIM	35.060,00	13/04/2023 15:28:02

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - LANCHE QUENTES

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo agente)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(RS)	V.TOTAL(RS)	DATA/HORA
46.542.848/0001-43	46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA	SIM	SIM	300.0	13,00	3.900,00	13/04/2023 15:28:02
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LANCHE: SALGADINHOS QUENTES, 02 TIPOS DE SUCOS; REFRIGERANTE 1º LINHA E ÁGUA MINERAL							

LANCES

(Lances com * na frente foram excluídos pelo(a) agente)



EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Item encerrado			13/04/2023 16:00:45
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43			13/04/2023 16:07:32
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43, sem registro de lances.			13/04/2023 16:16:03
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43, no valor de R\$ 13,00 (treze reais)			13/04/2023 16:16:17
Habilitado	Habilitada a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43			13/04/2023 16:50:18
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43, no valor de R\$ 13,00 (treze reais)			18/04/2023 15:16:41
Adjudicado	Adjudicado a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43 no valor de R\$ 13,00 (treze reais)	46.542.848/0001-43	13,0000	18/04/2023 15:18:59
Homologado	Homologado a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43 no valor de R\$ 13,00 (treze reais)	46.542.848/0001-43	13,0000	18/04/2023 15:19:06

item 2 - CAFÉ DA MANHÃ

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo agente)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(RS)	V.TOTAL(RS)	DATA/HORA
----------	------------	--------------	------------------------	-----	------------	-------------	-----------

LANCES

(Lances com * na frente foram excluídos pelo(a) agente)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Deserto	Declarado deserto por não comparecer interessados no certame.			13/04/2023 16:00:45
Encerramento	Item encerrado			13/04/2023 16:00:45
Cancelado	Item cancelado pelo Agente de Contratação. Motivo: LOTE DESERTO		-	13/04/2023 16:10:12

item 3 - COFFE-BREAK

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo agente)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(RS)	V.TOTAL(RS)	DATA/HORA
46.542.848/0001-43	46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA	SIM	SIM	300.0	14,20	4.260,00	13/04/2023 15:28:02
	Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COFFE-BREAK: 02 TIPOS DE BOLOS; 02 TIPOS DE PÃES DIVERSOS; TAPIOCA; PÃO CARECA; MANTEIGA; PATÊS; CANJICA; CHOCOLATE COM CHANTILLY DE MARCA CONHECIDA NO MERCADO; ÁGUA MINERAL; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS.						

LANCES

(Lances com * na frente foram excluídos pelo(a) agente)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Item encerrado			13/04/2023 16:00:45
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43			13/04/2023 16:07:32



Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43, sem registro de lances.			13/04/2023 16:16:02
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43, no valor de R\$ 14,20 (catorze reais e vinte centavos)			13/04/2023 16:16:16
Habilitado	Habilitada a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43			13/04/2023 16:50:18
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43, no valor de R\$ 14,20 (catorze reais e vinte centavos)			18/04/2023 15:16:41
Adjudicado	Adjudicado a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43 no valor de R\$ 14,20 (catorze reais e vinte centavos)	46.542.848/0001-43	14,2000	18/04/2023 15:18:59
Homologado	Homologado a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43 no valor de R\$ 14,20 (catorze reais e vinte centavos)	46.542.848/0001-43	14,2000	18/04/2023 15:19:06

item 4 - COQUETEL

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo agente)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(RS)	V.TOTAL(RS)	DATA/HORA
46.542.848/0001-43	46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA	SIM	SIM	300.0	23,00	6.900,00	13/04/2023 15:28:02
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SALGADOS FINOS; SALGADOS QUENTES; FRIOS; REFRIGERANTE, 1º LINHA; 02 TIPOS DESUCOS DE FRUTAS;							

LANCES

(Lances com * na frente foram excluídos pelo(a) agente)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Item encerrado			13/04/2023 16:00:45
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43			13/04/2023 16:07:32
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43, sem registro de lances.			13/04/2023 16:16:02
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43, no valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais)			13/04/2023 16:16:17
Habilitado	Habilitada a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43			13/04/2023 16:50:18
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43, no valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais)			18/04/2023 15:16:41
Adjudicado	Adjudicado a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43 no valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais)	46.542.848/0001-43	23,0000	18/04/2023 15:18:59
Homologado	Homologado a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43 no valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais)	46.542.848/0001-43	23,0000	18/04/2023 15:19:06

item 5 - ALMOÇO/JANTAR

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo agente)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(RS)	V.TOTAL(RS)	DATA/HORA
46.542.848/0001-43	46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA	SIM	SIM	500.0	40,00	20.000,00	13/04/2023 15:28:02



Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 03 OPÇÕES PRATOS QUENTES; FILÉ DE CARNE; FILÉ DE PEIXE; FILÉ DE FRANGO; CAMARÃO; BACALHAU; 02 TIPOS DE PRATOS FRIOS; 04 TIPOS DE GUARNIÇÕES; ARROZ BRANCO; ARROZ A GREGA/PIAMONTESE, FAROFA, BATATA PALHA; 03 TIPOS DE SOBREMESA; BEBIDAS; REFRIGERANTE 1º LINHA; NORMAL, LIGHT; DIET; ÁGUA MINERAL; COQUETEL DE FRUTAS; CAFÉZINHO; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS.

LANCES

(Lances com * na frente foram excluídos pelo(a) agente)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Item encerrado			13/04/2023 16:00:45
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43			13/04/2023 16:07:32
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43, sem registro de lances.			13/04/2023 16:16:01
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)			13/04/2023 16:16:16
Habilitado	Habilitada a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43			13/04/2023 16:50:18
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)			18/04/2023 15:16:41
Adjudicado	Adjudicado a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43 no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)	46.542.848/0001-43	40,0000	18/04/2023 15:18:59
Homologado	Homologado a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43 no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)	46.542.848/0001-43	40,0000	18/04/2023 15:19:06

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43	18/04/2023 15:16:41

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Sistema	13/04/2023 16:00:45	O item 2 - CAFÉ DA MANHÃ foi declarado deserto pelo(a) agente.
Agente	13/04/2023 16:00:45	Boa tarde, PREZADOS PARTICIPANTES, a Dispensa Eletrônica n°. 20230103.001-DLE encontra-se aberta.
Sistema	13/04/2023 16:00:45	O COQUETEL foi finalizada.
Sistema	13/04/2023 16:00:45	O ALMOÇO/JANTAR foi finalizada.
Sistema	13/04/2023 16:00:45	O COFFE-BREAK foi finalizada.
Sistema	13/04/2023 16:00:45	O LANCHE QUENTES foi finalizada.
Sistema	13/04/2023 16:07:32	Fase de negociação do(s) item 5 - ALMOÇO/JANTAR, item 3 - COFFE-BREAK, item 4 - COQUETEL, item 1 - LANCHE QUENTES com a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA foi iniciada.
Agente	13/04/2023 16:08:33	Senhor licitante, indagamos sobre a possibilidade de redução dos preços ofertados



Fornecedor	13/04/2023 16:10:38	Sr Agente, estamos no nosso limite
Sistema	13/04/2023 16:16:03	Fase de negociação do(s) item 5 - ALMOÇO/JANTAR, item 3 - COFFE-BREAK, item 4 - COQUETELES, item 1 - LANCHE QUENTES com a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA foi finalizada.
Agente	13/04/2023 16:31:48	Após a análise dos documentos apresentados, Solicitamos a licitante apresentar os documentos validos das certidões
Agente	13/04/2023 16:39:32	O(A) agente solicita a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrita no 46542848000143, os seguintes documentos complementares: ANEXAR DOCS., a serem anexados no sistema até a data: 24/04/2023 às 16:00.
Sistema	13/04/2023 16:47:42	A participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrita no 46542848000143, anexou o documento complementar: ANEXAR DOCS..
Agente	13/04/2023 16:51:11	O(A) agente solicita a participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrita no CNPJ/MF Nº 46.542.848/0001-43, a proposta readequada até a data 24/04/2023 às 16:00.
Fornecedor	18/04/2023 10:31:48	A participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrita no CNPJ/MF Nº 46.542.848/0001-43, enviou a proposta readequada.
Sistema	18/04/2023 15:16:41	Participante 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrita no CNPJ/MF Nº 46.542.848/0001-43 foi declarada vencedora do(s) .
Agente	18/04/2023 15:17:12	O item 2 - CAFÉ DA MANHÃ foi cancelado pelo(a) Agente de contratação. Motivo: LOTE DESERTO.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230103.001-DLE
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 20230103.001-DLE

A Comissão de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, vem apresentar justificativas concernente à dispensa eletrônica de licitação, para atendimento do objeto demandado no Processo Administrativo supracitado.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE, junto à 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA.

Após análise da proposta apresentada eletronicamente pela indigitada proponente, verificamos que atende as necessidades do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

- a) Exposição de motivos firmada atestando as necessidades de contratação, acompanhada do termo de referência/projeto básico;
- b) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;
- c) Estimava de despesas;
- d) Pesquisa de preços;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) Razão da escolha do fornecedor;
- h) Justificativa do preço.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

NOÇÕES GERAIS

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras

REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS HIPÓTESES EM QUE É PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado}, sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração. A Lei nº 14.133 de 1 de abril de 201 traz grande quantidade de novos princípios para reger as licitações e os contratos administrativos. Os novos princípios estão grifados abaixo, no trecho do artigo 5º do seu texto:



Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Os objetivos da licitação, que na Lei nº 8.666/93 são chamados de finalidades da licitação, atualmente, pela Lei nº 14.133/2021, são os que seguem: , .

- a) Garantir a observância do princípio constitucional da isonomia;
- b) Seleção da proposta mais vantajosa para a administração;
- c) Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

d) A Nova Lei de Licitações mantém a mesma ideia e traz dois novos objetivos:

- e) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso;
- f) Assegurar tratamento isonômico;
- g) Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
- h) Justa competição;
- i) Evitar contratações com sobrepreço, com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Deve o administrador observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

Cumpra-se destacar que esses limites não devem ser considerados isoladamente para cada contratação. Ao contrário, devem ser somadas parcelas de um mesmo objeto e objetos de mesma natureza, sendo que no caso de obras e serviços, aqueles executados no mesmo local. A nova Lei tenta conferir maior segurança jurídica ao gestor, dando um norte quanto ao período a ser considerado e ao conceito de objetos de mesma natureza, consoante previsão do art. 75, § 1º.

Esta orientação abaixo foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília. Vejamos:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade



do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se
fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 de 01/04/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R\$ 108.040,82 (cento e oito mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras, cabendo registrar que os referidos valores serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento



licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5a Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus dausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de **dispensa de licitação** neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação.

A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo

II - Fase Preparatória, artigo 18, o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)



VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

Isso se deve ao fato de que o termo de referência (ou projeto básico) contém as principais informações referentes ao objeto, as quais servirão de parâmetro tanto para o julgamento das propostas (e escolha da proposta mais vantajosa), quanto para a formalização e execução do contrato ou fornecimento.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da contratação que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A proponente 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, pode a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF Nº 46.542.848/0001-43, com o valor de R\$ R\$ 35.060,00 (trinta e cinco mil e sessenta reais).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 201, para a



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



contratação pretendida através da proponente 46.542.848 JOSE HEROLDO SOUSA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF Nº 46.542.848/0001-43.

E, sendo assim comunicamos à(a) Sr(a) ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação.

Este é o entendimento da Comissão de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Camocim/CE, 13 de abril de 2023

NOME	CARGO	ASSINATURA
FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO	Agente de contratação	



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 20230103.001-DLE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230103.001-DLE**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa eletrônica de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 20230103.001-DLE, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE

PROponente: 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 35.060,00 (trinta e cinco mil e sessenta reais)

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR(A) DE DESPESAS**, RATIFICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Camocim/CE, 13 de abril de 2023


ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



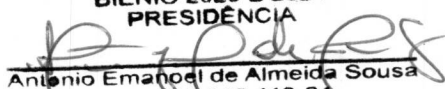
CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 20230103.001-DLE - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 13 de abril de 2023. ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA. CNPJ/MF Nº 46.542.848/0001-43. Valor Global: R\$ 35.060,00 (trinta e cinco mil e sessenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
BIÊNIO 2023 E 2024
PRESIDÊNCIA


Antonio Emanuel de Almeida Sousa
CPF: 020.342.113-24
Presidente da Câmara Municipal de Camocim




TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20230103.001-DLE

Após analisado o resultado do Dispensa Eletrônica nº 20230103.001-DLE, referente ao Processo Administrativo nº 20230103.001-DLE, o(a) Sr(a). ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	LANCHE QUENTES	MARCA PRÓPRIA	300.0	Unidade	13,33	13,00	3.900,00
3	COFFE-BREAK	MARCA PRÓPRIA	300.0	Unidade	14,26	14,20	4.260,00
4	COQUETEL	MARCA PRÓPRIA	300.0	Unidade	23,28	23,00	6.900,00
5	ALMOÇO/JANTAR	MARCA PRÓPRIA	500.0	Unidade	41,40	40,00	20.000,00
Total.....R\$ 35.060,00							

Adjudicado para 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrita no CNPJ/MF Nº 46.542.848/0001-43, pelo melhor valor de R\$ 35.060,00 (trinta e cinco mil e sessenta reais), em 18/04/2023.


ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20230103.001-DLE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230103.001-DLE

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

RESULTADO DA HOMOGAÇÃO

LICITANTE:	46.542.848/0001-43 - 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA						
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	LANCHE QUENTES	MARCA PROPRIA	300.0	Unidade	13,33	13,00	3.900,00
3	COFFE-BREAK	MARCA PROPRIA	300.0	Unidade	14,26	14,20	4.260,00
4	COQUETEL	MARCA PROPRIA	300.0	Unidade	23,28	23,00	6.900,00
5	ALMOÇO/JANTAR	MARCA PROPRIA	500.0	Unidade	41,40	40,00	20.000,00
Total.....R\$ 35.060,00							
Homologado para 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrita no CNPJ/MF Nº 46.542.848/0001-43, pelo melhor valor de R\$ 35.060,00 (trinta e cinco mil e sessenta reais), em 18/04/2023.							


ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Camocim/CE, 18 de abril de 2023

À sua senhoria o(a) senhor(a)

JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA

Representante legal da empresa 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA

Prezado(a) senhor(a),

Reportamo-nos à Vossa Senhoria para comunicar que fica convocado o representante legal da empresa 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA inscrito(a) no CNPJ/MF N° 46.542.848/0001-43, para comparecer à sede do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico nº 20230103.001-DLE, parte integrante do Processo Administrativo nº 20230103.001-DLE .

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.


FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Recebí em ____ / ____ / ____

46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA



Documento assinado digitalmente
JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA
Data: 18/04/2023 16:42:31-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



CONTRATO Nº 2023.04.18.001

Dispensa Nº 20230103.001-DLE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230103.001-DLE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM E 46.542.848 JOSE
HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, com sede no(a) RUA PCA JOSE SEVERIANO, S/N, MOREAL, CENTRO, Camocim / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 00.698.899/0001-68, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 46.542.848/0001-43, sediado(a) no(a) , Camocim / CE - CEP: 62.400-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 931.774.703-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 20230103.001-DLE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 20230103.001-DLE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LANCHE QUENTES	MARCA PROPRIA	Unidade	300.0	13,00	3.900,00
	LANCHE: SALGADINHOS QUENTES, 02 TIPOS DE SUCOS; REFRIGERANTE 1º LINHA E ÁGUA MINERAL					
3	COFFE-BREAK	MARCA PROPRIA	Unidade	300.0	14,20	4.260,00
	COFFE-BREAK: 02 TIPOS DE BOLOS; 02 TIPOS DE PÃES DIVERSOS; TAPIOCA; PÃO CARECA; MANTEIGA; PATÊS; CANJICA; CHOCOLATE COM CHANTILLY DE MARCA CONHECIDA NO MERCADO; ÁGUA MINERAL; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS.					
4	COQUETEL	MARCA PROPRIA	Unidade	300.0	23,00	6.900,00
	SALGADOS FINOS; SALGADOS QUENTES, FRIOS; REFRIGERANTE, 1º LINHA; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS;					
5	ALMOÇO/JANTAR	MARCA PROPRIA	Unidade	500.0	40,00	20.000,00
	03 OPÇÕES PRATOS QUENTES; FILÉ DE CARNE; FILÉ DE PEIXE; FILÉ DE FRANGO; CAMARÃO; BACALHAU; 02 TIPOS DE PRATOS FRIOS; 04 TIPOS DE GUARNIÇÕES; ARROZ BRANCO; ARROZ A GREGA/PIAMONTESE, FAROFA, BATATA PALHA; 03 TIPOS DE					

ANTONIO EMANOEL
DE ALMEIDA
SOUSA:02034211324

Assinado digitalmente por
ANTONIO EMANOEL DE
ALMEIDA
SOUSA:02034211324
Data: 2023.04.18 12:07:06 -
0300

Praça José Severiano Morel, s/n, Altos, Centro. Camocim/ CE – Fone: (88) 3621 - 1429.

www.camaracamocim.ce.gov.br – E-mail: secretaria@camaracamocim.ce.gov.br -CNPJ:00.698.899/0001-68



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
valorizando a nossa gente.



SOBREMESA; BEBIDAS; REFRIGERANTE 1º LINHA; NORMAL, LIGHT, DIET; ÁGUA MINERAL; COQUETEL DE FRUTAS; CAFÉZINHO; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS.
Valor total: 35.060,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18 de abril de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.060,00 (trinta e cinco mil e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0101.2.001 - Câmara Municipal de Camocim, R\$ 35.060,00 no elemento de despesa 33903941: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fornecimento de Alimentação;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 20230103.001-DLE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 20230103.001-DLE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 20230103.001-DLE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 20230103.001-DLE.

ANTONIO EMANOEL
DE ALMEIDA
SOUSA:02034211324

Assinado digitalmente
por ANTONIO EMANOEL
DE ALMEIDA
SOUSA:02034211324
Data: 2023.04.18
12:06:55 -0300

Praça José Severiano Morel, s/n, Altos, Centro. Camocim/ CE – Fone: (88) 3621 - 1429.

www.camaracamocim.ce.gov.br – E-mail: secretaria@camaracamocim.ce.gov.br -CNPJ:00.698.899/0001-68



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 20230103.001-DLE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 20230103.001-DLE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão normalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Assinado digitalmente
por ANTONIO
EMANOEL DE
ALMEIDA
SOUSA:02034211324
Data: 2023.04.18
12:06:45 -0300

ANTONIO EMANOEL
DE ALMEIDA
SOUSA:02034211324

Praça José Severiano Morel, s/n, Altos, Centro. Camocim/ CE – Fone: (88) 3621 - 1429.

www.camaracamocim.ce.gov.br – E-mail: secretaria@camaracamocim.ce.gov.br - CNPJ:00.698.899/0001-68



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Camocim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAMOCIM/CE, 18 de abril de 2023.

ANTONIO EMANOEL
DE ALMEIDA
SOUSA:02034211324

Assinado digitalmente por
ANTONIO EMANOEL DE
ALMEIDA SOUSA:02034211324
Data: 2023.04.18 12:05:53 -
0300

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
CNPJ/MF Nº 00.698.899/0001-68
ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA
Data: 18/04/2023 10:30:33-0300
Verifique em <https://validar.sit.gov.br>

46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA
CNPJ/MF Nº 46.542.848/0001-43
JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Thales Henrique P. Brito CPP 604.270.613-51

2 Edson Carneiro dos Reis 062 077 213 14



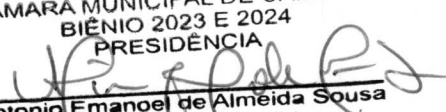
CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230103.001-DLE - CONTRATO Nº 2023.04.18.001 - ORIGEM: Dispensa Eletrônico Nº 20230103.001-DLE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CONTRATADA(O).....: 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE - VALOR TOTAL: R\$ R\$ 35.060,00 (trinta e cinco mil e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0101.2.001 - Câmara Municipal de Camocim, R\$ 35.060,00 no elemento de despesa 33903941: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fornecimento de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
BIÊNIO 2023 E 2024
PRESIDÊNCIA


Antonio Emanuel de Almeida Sousa
CPF: 020.342.113-24
Presidente da Câmara Municipal de Camocim



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado por afixação no rol de entrada da sede da(o) Câmara Municipal de Camocim o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 2023.04.18.001, firmado entre a Câmara Municipal de Camocim e 46.542.848 JOSE HEROILDO DE SOUSA OLIVEIRA, referente ao processo licitatório na modalidade Dispensa Eletrônico, nº 20230103.001-DLE, parte integrante do Processo Administrativo nº 20230103.001-DLE.

Camocim/CE, 20 de abril de 2023


FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO
PREGOEIRO(A)